

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024
Processo Administrativo nº 0607.01.339/2024.34**

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento, via Ata de Registro de Preços, de café, açúcar e adoçante, a fim de atender a demanda da Guarujá Previdência, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas em termo de referência.

Data de Disponibilização de Edital: 22/07/2024

Data do início do prazo para envio da Proposta Eletrônica: 22/07/2024

Data e hora da sessão: 01/08/2024 às 09h00

Torna-se público que a Guarujá Previdência, por meio da Divisão de Licitações e Contratos, sediado à Av. Adhemar de Barros, 230, Bairro Santo Antônio, Guarujá, realizará licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 15.833 de 17 de novembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guarujaprevidencia.sp.gov.br, link "Licitações" no site www.compras.gov.br/compras e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Guarujá, 19 de julho de 2024.

Lucielma Ferreira Feitosa - Diretora-Presidente interina

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

Processo Administrativo n. 0607.01.350/2024.48

Contratada: Guarujá Previdência – CNPJ 17.391.027/0001-55
Contratada: Lema Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.826.836/0001-24.

Objeto: Inscrição de 3 (três) participantes no curso RPPS Invest em Campinas nos dias 25 e 26 de julho de 2024.

Valor Total: R\$ 1.497,00 (mil quatrocentos e noventa e sete reais) Conforme justificativa apresentada no protocolo que deu origem ao processo em referência, sendo o objeto considerado serviço de natureza singular e prestado por uma empresa de notória especialização, tornando inviável a competição;

I - **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, registrada sob o nº. 17/2024, com fundamento no Art. 74, I c/c Art. 74, III, "f" da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Guarujá, 19 de julho de 2024

Lucielma Ferreira Feitosa - Diretora Presidente interina

Portaria nº 244/2024

Lucielma Ferreira Feitosa, Diretora Presidente Interina da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 0602.00178/2024.40;

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial magistério, conforme cálculos apurados na forma do artigo 180 da Lei Complementar nº 179/2015, à Sra. **ANA CARLA MATOS XAVIER**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 12.029, cargo Professor de Educação Básica I, conforme prevê o artigo 152 da Lei Complementar nº 179/2015 e artigo 40, §1º, inciso III, "a" cc § 5º, da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

Guarujá, 19 de julho de 2024.

(assinatura digital)

Lucielma Ferreira Feitosa - Diretora Presidente Interina

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 19.07.2024

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei

Portaria nº 245/2024

Lucielma Ferreira Feitosa, Diretora Presidente Interina da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 0707.00260/2024.35;

Concede aposentadoria por invalidez proporcional, com cálculos apurados na forma do artigo 180 da Lei Complementar nº 179/2015, à Sra. **ENEIDA DA SILVA**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 9.371, cargo Professor de Educação Básica III, conforme prevê o artigo 136 cc 138 e 146, da Lei Complementar nº 179/2015, artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 103/2019.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

Guarujá, 19 de julho de 2024.

(assinatura digital)

Lucielma Ferreira Feitosa - Diretora Presidente Interina

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 19.07.2024

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei

Portaria nº 246/2024

Lucielma Ferreira Feitosa, Diretora Presidente Interina da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 0707.00741/2024.31;

Concede aposentadoria voluntária por idade, com cálculos apurados na forma do artigo 180 da Lei Complementar nº 179/2015, à Sra. **NEUZA DOS SANTOS COSTA**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 9.651, cargo Enfermeiro, conforme prevê o artigo 151 da Lei Complementar nº 179/2015 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

Guarujá, 19 de julho de 2024.

(assinatura digital)

Lucielma Ferreira Feitosa - Diretora Presidente Interina

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 19.07.2024

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei

Portaria nº 247/2024

Lucielma Ferreira Feitosa, Diretora Presidente Interina da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 0602.00471/2024.47;

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com cálculos apurados na forma do artigo 180 da Lei Complementar nº 179/2015, ao Sr. **LUIZ ANTONIO FERNANDEZ**, servidor público da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 14.163, cargo Guarda Civil Municipal, conforme prevê o artigo 150 da Lei Complementar nº 179/2015 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

Guarujá, 19 de julho de 2024.

(assinatura digital)

Lucielma Ferreira Feitosa - Diretora Presidente Interina

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 19.07.2024

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei

ATOS OFICIAIS

CÂMARA MUNICIPAL

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO 006/2024 - PRESENCIAL
PROCESSO 325/2024**

Em cumprimento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, a Câmara Municipal de Guarujá faz público que está aberto o **PREGÃO 006/2024 - PRESENCIAL**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO (TI), OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS (COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA PRESENCIAL) E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (COM SOFTWARE INTEGRADO OU INSTALADOS); MANUTENÇÃO DO E-MAIL CORPORATIVO EXISTENTE; COM FORNECIMENTO**

DE INSUMOS E SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO OBJETO CONTRATADO COM SUPORTE TÉCNICO (PRESENCIAL OU DE FORMA REMOTA) TODOS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ.

A entrega dos Envelopes "A" – Proposta Comercial e "B" – Habilitação, será no **DIA 02/08/2024 AS 10H00** quando se dará início à fase de credenciamento dos proponentes.

A Sessão Pública será nas dependências desta Casa de Leis, será gravada em áudio e vídeo por meio da utilização de recursos tecnológicos disponíveis, e toda gravação da Sessão Pública será juntada aos autos do processo licitatório, conforme prevê a Lei Federal 14.133/2021.

A íntegra do edital de licitação está disponível no endereço eletrônico www.camaraguaruja.sp.gov.br/licitacao. Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarujá e no endereço eletrônico abaixo.

Guarujá/SP, 19 de julho de 2024.

PEDRO GABRIEL SILVINO DE OLIVEIRA CARLOS

Superintendente de Planejamento

VAGAS
do PAT

PAT

Av. Santos Dumont, 1.586
Pae Cará - Vicente de Carvalho

PINTOR INDUSTRIAL
» 50 VAGAS
Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

MONTADOR NAVAL
» 30 VAGAS
Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental
OBS: Montar instalar e recuperar estruturas metálicas

CARPINTEIRO
» 13 VAGAS
Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

ENCANADOR INDUSTRIAL
» 10 VAGAS
Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

ARMADOR
» 14 VAGAS
Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

ENCARREGADO DE OBRAS
» 1 VAGA
Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Médio

CALCETEIRO
» 6 VAGAS
Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

VENDEDOR PORTA A PORTA
» 6 VAGAS
Experiência na função
Escolaridade: Ensino Médio

AJUDANTE ADMINISTRATIVO PCD
» 1 VAGA
Experiência não exigida
Escolaridade: Ensino Fundamental

MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS
» 2 VAGAS
Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

MOTORISTA DE CARRETEIRO
» 4 VAGAS
Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental
OBS: CNH e MOPP atualizado

ELETRICISTA
» 1 VAGA
Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Médio
OBS: Curso de elétrica e NR10

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
» 1 VAGA
Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Médio
OBS: Curso de Mecânico

SOLDADOR
» 3 VAGAS
Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Médio
OBS: Curso de Soldador

PEDREIRO
» 6 VAGAS
Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
» 2 VAGAS
Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Médio

ALMOXARIFE
» 2 VAGAS
Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Médio

AJUDANTE DE OBRAS
» 12 VAGAS
Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
(somente originais)
• Carteira de trabalho
• Documento oficial com foto (RG ou CNH) • PIS